



LEI Nº 1.592/2011

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO
EXERCÍCIO ANTERIOR”.**

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.511/2010, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do Corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro ocorrido no exercício anterior na importância de R\$1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP e Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF, para dar continuidade em suas ações.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº. 4.320/64:

03.09.271.0004.2.012 – CONTRB. P/FORM. PATR. SERV. PÚBLICO - PASEP
3.3.90.47.00 – Obrigações tributárias e Contributivas - PASEPR\$50.000,00
05.04.122.0010.2.033 – CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo..... R\$900.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaR\$100.000,00
05.04.122.0010.2.035 – CONSERVAÇÃO RECUPERAÇÃO E LIMPEZA DE VIAS URBANAS
3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$300.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaR\$100.000,00
05.15.451.0010.1.005 – CONSTR. DE CALÇADAS, GUIAS, MEIO FIO, SARGETAS, DREN. VIAS URB.
4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações..... R\$150.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura aos Créditos acima mencionados, será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R\$1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 23 de novembro de 2011.

Célio Renato da Silveira
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE
Procuradoria Geral do Município

Lei nº 1.592/2011

José Juliano da Silva Correia
Secretario Municipal de Obras e Ser. Públicos

Jair Barbosa de Souza
Coordenador de Planejamento e Orçamento